



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO No , DE 2013

(Da Comissão de Educação e Cultura)

***Sugere a criação do campus do
Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Ceará, no
Município de Pacajus – CE.***

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

A Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados apreciou o Projeto de Lei nº 7.243, de 2010, de autoria do Senador Inácio Arruda, que autorizava o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no Município de Pacajus - CE.

Em função de sua Súmula nº 1, de 2001, de Recomendação aos Relatores, a Comissão deliberou pela rejeição do projeto, não por falta de mérito de conteúdo, mas pela inadequação formal de sua apresentação como projeto de lei.

A consistente justificativa do referido projeto fez com que esta Comissão deliberasse pelo encaminhamento da presente Indicação a Vossa Excelência, a fim de sugerir sua inserção nos planos de expansão da rede federal de educação profissional, ora em execução por esse Ministério.

Os objetivos do PL nº 7.243, de 2010, estão perfeitamente coerentes com os apresentados pelo MEC para financiar a expansão da rede federal de educação profissional. Diz o autor:

“Localizado na Região Metropolitana de Fortaleza, Estado do Ceará, Pacajus tem população estimada de 43.830 habitantes.

A economia do Município baseia-se na agricultura, com a produção de caju, cana-de-açúcar, mandioca, milho e feijão; na

85CAF1C024

85CAF1C024



CÂMARA DOS DEPUTADOS

pecuária, em que se destaca a criação de bovinos, ovinos e caprinos; e na indústria.

O setor educacional, apesar de diversificado, com instituições de pré-escola, ensino fundamental e médio, públicas e privadas, não tem como atender à demanda dos jovens concluintes do ensino médio e dos adultos que buscam, principalmente, qualificação profissional que os capacite a ingressar no mercado de trabalho.

Por esse motivo, julgamos importante a criação de um centro educacional de excelência no estilo dos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) instalados em outros municípios do Estado e em diversas unidades da Federação.

No entanto, com a publicação da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, entendemos que o mais adequado para Pacajus seria a criação de um campus do Instituto Federal do Ceará, cuja sede se localiza em Fortaleza.

Cabe ressaltar que o Instituto acima referido resultou da integração, instituída por essa lei, do Cefet do Ceará e das Escolas Agrotécnicas Federais do Crato e de Iguatu”.

Aqui, cumpre destacar que a criação deste Instituto não ficará restrita ao município de Pacajus. Outros municípios vizinhos como Horizonte e Chorozinho poderão ser beneficiados.

“Horizonte tem uma população estimada em 52.488 (censo de 2008). Localizada a apenas 42,1 quilômetros de Fortaleza, é dividida em quatro distritos: Aningas, Dourado, Queimada e a sede de Horizonte. Em seus vinte anos de existência, Horizonte conta hoje com um dos principais pólos industriais do Estado do Ceará. Aliado ao crescimento econômico, destaca-se o trabalho pela qualidade de vida da população, o que permitiu o reconhecimento de órgãos internacionais e nacionais, como a Fundação Abrinq e a Unicef.

Outro município que poderá beneficiar-se é Chorozinho, com 18.770 habitantes (censo 2008), Faz parte da região

85CAF1C024

85CAF1C024



CÂMARA DOS DEPUTADOS

metropolitana de Fortaleza. Faz fronteira com os seguintes municípios: norte: Pacajus, sul: Ocara/ Cascavel, leste: Cascavel, oeste: Acarape/Barreira. A agroindústria e a pecuária são as principais atividades econômicas do município, apresentando uma larga produção agrícola de castanha de caju, mandioca, feijão e milho.

Portanto, a despeito de ser esta iniciativa de grande valor para o desenvolvimento tecnológico, social e econômico desses municípios, conto com o apoio dos senhores Congressistas para aprovação deste projeto de lei.”

Assim sendo, ao encaminhar esta Indicação, a Comissão de Educação está certa de que Vossa Excelência haverá de empreender esforços no sentido de atender a esse importante pleito da população cearense.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **ARTUR BRUNO**

Presidente em exercício

85CAF1C024
85CAF1C024



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2013.

(Da Comissão de Educação)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação de campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no Município de Pacajus – CE.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a criação de campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no Município de Pacajus – CE.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **ARTUR BRUNO**

Presidente em exercício

85CAF1C024

85CAF1C024